



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1041

Dã denominação a via pública do bairro Santo Antônio.

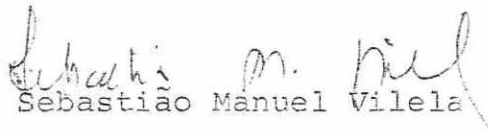
A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus Vereadores, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

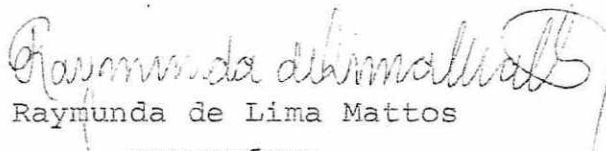
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MIGUEL WARDI a rua que liga as ruas Santo Antônio e Padre Américo Coelho, do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 18 de janeiro de 1983.

  
Sebastião Manuel Vilela  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.